



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 749/2015**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2015 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2015, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	000*	Manut. das Ativ. de Coordenação Superior	3.1.90.11.00	5.450,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut. das Ativ. de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	11.100,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut. das Ativ. de Recursos Humanos	3.1.91.13.00	750,00
03	004	04.129.1104.2.007	000*	Manut. das Ativ. de Fazenda, Fiscal. e Cadastro	3.1.90.11.00	12.000,00
03	004	04.129.1104.2.007	000*	Manut. das Ativ. de Fazenda, Fiscal. e Cadastro	3.1.91.13.00	1.200,00
03	005	04.123.1104.2.008	000*	Manut. das Ativ. de Tesouraria e Contabilidade	3.1.90.13.00	250,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.1.90.05.00	50,00
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	18.500,00
03	006	12.365.1106.2.010	000*	Manut. das Ativ. do Pré-Escolar	3.1.90.11.00	4.000,00
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manut. das Ativ. de Obras, Limp. e Serv. Publico	3.1.90.11.00	16.000,00
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manut. das Ativ. de Obras, Limp. e Serv. Publico	3.1.90.13.00	700,00
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manut. das Ativ. de Obras, Limp. e Serv. Publico	3.1.91.13.00	400,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Manut. das Ativ. de Assistência Social em Geral	3.1.90.11.00	8.300,00
03	012	08.244.1112.2.027	000*	Manut. das Ativ. de Assistência Social em Geral	3.1.91.13.00	850,00
03	013	10.301.1113.2.017	000*	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	5.000,00
03	013	10.301.1113.2.017	303*	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11.00	92.500,00
03	013	10.301.1113.2.017	303*	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde	3.1.91.13.00	9.100,00



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

03	013	10.301.1113.2.017	303*	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00	15.000,00
03	013	10.301.1113.2.019	495*	Manut. das Ativ. de Saúde – G. Atenção Básica	3.1.90.11.00	22.500,00
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manut. das Ativ. de Saúde – Grupo VISA	3.1.90.11.00	650,00
03	013	10.305.1113.2.020	497*	Manut. das Ativ. de Saúde – Grupo VISA	3.1.90.13.00	50,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.11.00	20.000,00
04	001	02.061.1101.2.021	000*	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.13.00	1.450,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.13.00	700,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	35.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>281.500,00</b>

- \* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
- \* 103 – Educação 10%;
- \* 303 – Saúde – Receitas de Impostos (EC-29/00);
- \* 495 – Atenção Básica;
- \* 497 – Vigilância Sanitária;

**Art. 3º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	000*	Manut. das Ativ. de Coordenação Superior	4.4.90.52.00	53.200,00
03	002	04.122.1102.2.005	000*	Manut. das Ativ. de Recursos Humanos	4.4.90.52.00	5.113,00
03	003	04.122.1103.2.006	000*	Manut. das Ativ. de Compras e Patrimônio	4.4.90.52.00	5.500,00
03	006	12.361.1106.2.009	000*	Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	12.000,00
03	009	26.782.1109.2.016	000*	Manut. e Conservação da Rede Rod. Municipal	4.4.90.52.00	20.000,00
05	001	18.542.1115.2.024	000*	Manut. das Ativ. de Controle do Meio Ambiente	4.4.90.61.00	17.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.52.00	25.000,00
05	001	20.606.1115.2.023	000*	Subvenções Sociais à Associações Agrícolas	3.3.50.43.00	10.000,00
05	002	22.661.1116.2.025	000*	Manut. das Ativ. de Indústria e Comércio	4.4.90.52.00	1.150,00
09	099	99.999.9999.9.999	000*	Reserva de Contingente	9.9.99.99.99	132.537,00
<b>TOTAL</b>						<b>281.500,00</b>

- \* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Dezembro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**